



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 11 DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe a Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba e da outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 10 de Abril de 2025 registrada sob nº 216;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho e

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba para o dia 7 de Maio de 2025, quarta feira, das 9h às 16h, no Centro Integrado à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, localizado na Rua Jorge Burihan nº 30 Jardim Jaqueira, Caraguatatuba-SP.

Art. 2ª. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: Urgência por Equidade, Direitos e Participação. Com os seguintes Eixos Temáticos:

- a) EIXO 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais
- b) EIXO 2: Fortalecimento de Políticas para a proteção a vida, a saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
- c) EIXO 3: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa
- d) EIXO 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices
- e) EIXO 5: Consolidação e fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Art. 3º. Convocar as Pré Conferências conforme descrito abaixo:

- a) Dia: 14 de Abril, Segunda Feira.
Horário: 9H às 11H
Local: Auditório Da SEPEDI
Endereço: Rua Jorde Burihan, 10 - Jardim Jaqueira.
Público Alvo: Idosos usuários dos serviços públicos

- b) Dia: 16 de Abril - Quarta Feira.
Horário: 14h às 16h
Local: Núcleo Comunitário e Cultural "Calixto Leandro"
Endereço: Av. Geraldo Alves, 42 - Massaguaçu (Pedra Grande).
Público Alvo: Aberto ao Público, em especial residentes da Região Norte

- c) Dia: 24 de Abril - Quinta Feira.
Horário: 14h às 16h
Local: Lar São Francisco de Assis
Endereço: Rua Emílio Marcondes Ribas, 150 - Perequê-Mirim.
Público Alvo: Aberto ao Público, em especial residentes da Região Sul

- d) Dia 25 de Abril - Sexta Feira.
Horário: 9h às 11h
Local: Auditório da SEPDI
Endereço: Rua Jorde Burihan, 10 - Jardim Jaqueira.
Público Alvo: Trabalhadores da Rede de Atendimento ao Idoso

- e) Dia 29 de Abril - Terça feira.
Horário: das 15 às 17h
Local: CCTI - Centro de Convivência Estrela do Mar
Endereço: Alameda Ciprestes, 145 - Cidade Jardim
Publico alvo: Aberto ao público e região central

Art. 4º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba conforme descrito abaixo:

- 1. Representantes do Poder Público:
 - a) Alexandre Barroqueiro de Carvalho - Coordenador.
 - b) Marcia Denise Gusmão Coelho
 - c) Renata Shiraishe
- 2. Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Solange Gomes



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

- b) Vera Aparecida Moura
- c) Rita Cassia Pierrobon Bragança

Art. 5º A Comissão Organizadora contará com auxílio dos servidores da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso no planejamento e execução dos eventos relacionados ao desenvolvimento da Conferência.

Art. 6º Casos omissos serão submetidos à Comissão Organizadora.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 10 de Abril de 2025.

Alexandre Barroqueiro de Carvalho

Presidente do CMDDI